



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
039/2022-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO -  
PREFEITURA, E A EMPRESA CBAA-  
ASFALTOS LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA**, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, representado pelo Prefeito Municipal, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, infra-assinado.

**CONTRATADA: CBAA- ASFALTOS LTDA**, CNPJ nº 05.099.585/0001-62, com sede Distrito Industrial de Ananindeua, setor "C", Quadra 08, Lotes 03 a 06, Bairro Industrial, Ananindeua-PA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 296.290.042-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 1754474 SSP/PA, residente e domiciliado à Cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Nazaré, 982, apto 1501, Bairro Nazaré, CEP 66035-145.

**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C/RM-1) E MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ) PARA USO SERVIÇO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato Administrativo n.º **039/2022-PMBB**, instruído no Processo Administrativo nº 2023.1204-01/SEMAP, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-008/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0920-01/SEMAP, homologado em 24/11/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 008/2021-PMBB, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto prorrogar por mais **12 (doze) meses** a vigência do contrato inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO**

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **31/12/2023**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de **01/01/2024** à **31/12/2024**, conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 2023.1204-01/SEMAP, integrante deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS**

3.1 – As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2024**, e serão empenhadas a partir de **02 DE JANEIRO DE 2024**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **2023.1204-01/SEMAP**, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditivos, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 20 de dezembro de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**  
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

**CBAА- ASFALTOS LTDA**  
CNPJ nº 05.099.585/0001-62